



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1599/2010

Concede ascensão funcional aos servidores da Guarda Municipal de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º. do Artigo 17, da Lei Complementar nº. 165/2006, que alterou a redação do artigo 30A da Lei Complementar nº. 005/91;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ascensão funcional aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotados na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal, conforme seguem abaixo relacionados:

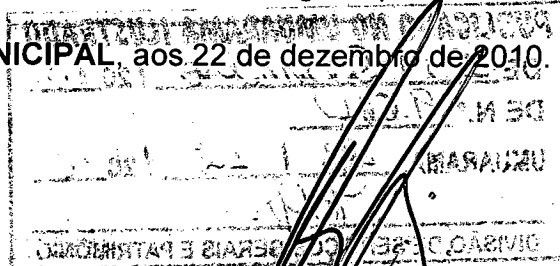
Da Guarda Municipal 3º. Classe para Guarda Municipal 2ª. Classe:

º	Nome	Cédula de Identidade	Processo n.º	Data de concessão
1	Douglas de Souza Fernandes	RG. nº. 2.244.172-SSP-PB.	6273/2010	17.12.2010
2	Gildo Junior Schiavon	RG. nº. 6.837.477-4-SSP-PR	8973/2010	17.12.2010

Art. 2º. Os níveis salariais dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal acima referidos, ficam fixados nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº. 165 de 08 de maio de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARALHOS DO JARDIM SÃO BERNARDO
AMARALHOS, 20/11/13

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO
DE 23 / Dezembro / 20 10
DE N.º 9.0610
UBUARANA 23 / 12 / 20 10
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO